PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 330

De 27 de outubro de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 066/05

Autor: Vereador e 1º Secretário José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 913, entre as Ruas Itália e Expedicionários do Brasil, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 01.013.019.

§ 1º A área "A" terá 132,00 m² e a área "B" terá 387,20 m².

§ 2º Após o desmembramento e a anexação a área "A" terá 132,00 m², e a área "B" anexada a área "C", imóvel com frente para a Rua Expedicionários do Brasil nº 1.178, passará a ter 512,75 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.
Processo nº 000.374/1997 – Guiché nº 028.349/2005 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de sábado, 29.outubro.2005 - Exemplar nº 19.256.

17:33 07/11/2005 008478 000000 CAMARA MUNICIPAL 000000001